



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CR A-ES Nº 008/2018

ASSUNTO: Define a Representação Institucional e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 4.769 de 09 de setembro de 1965 e o regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934 de 22 de dezembro de 1967;

Considerando que a evolução do número de novos profissionais da Administração habilitados para exercerem atividades na jurisdição do CRA-ES vêm criando a necessidade de representações deste Conselho em cidades que está fora da Região Metropolitana;

Considerando que grande parte dos atendimentos aos registrados pode ser feitos online por meio do site do Conselho e recursos eletrônicos de comunicação;

Considerando a decisão da 11ª Sessão Plenária de 20 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definida a figura do Representante Institucional, de caráter honorífico, voluntário, sem a existência de qualquer obrigação remuneratória, vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim, de responsabilidade do Conselho, com a finalidade de:

- I - Representar o Conselho nos eventos da região que envolva as profissões da Administração, tais como: seminários, simpósios, encontros, concursos e outras atividades similares;
- II - Divulgar as ações do Conselho na região;
- III - Atender os profissionais da Administração e os demais interessados da região nos serviços prestados pelo Conselho, orientando-os e instruindo-os como proceder em registros e denúncias às infringências do Código de Ética dos Profissionais da Administração.

Art. 2º. O Representante Institucional poderá ser Administrador, Tecnólogo em Gestão, Mestre ou Doutor em Administração, com registro principal no CRA-ES e estar sempre regular com suas obrigações legais no Conselho, devendo:

- I - Manter equidistância de questões que envolvam partidos políticos, grupamentos religiosos e posições raciais;
- II – Residir na Região que representa, relacionadas no Anexo I;
- III - Não ter vínculo funcional direto ou indireto com Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º. Os interessados em exercer a figura de Representante Institucional em uma das Regiões, exceto da Região Metropolitana, devem protocolar na sede do Conselho, ou enviar pelo correio, por fax ou e-mail, a Ficha de Candidatura, Anexo II, currículo atualizado e o Programa de Trabalho que pretende realizar na região, com no máximo duas páginas cada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único: A avaliação das Fichas de Candidatura para indicação ao Plenário do Conselho caberá a Comissão de Avaliação de Representantes Institucionais, composta por Conselheiros e funcionários, constituída por meio de Portaria.

Art. 4º. Compete ao Plenário do Conselho:

- I - A provar e nomear o profissional indicado pela Comissão de Avaliação de Representantes Institucionais para o exercício da figura de Representante Institucional;
- II - Destituir o profissional designado para figura de Representante Institucional, por recomendação da Diretoria de Fiscalização e Registro.

Art. 5º. Compete a Diretoria de Fiscalização e Registro:

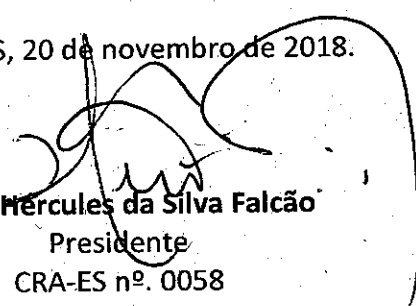
- I - Dar amplo conhecimento aos profissionais nomeados pelo Plenário do Conselho sobre a legislação que rege as profissões, funcionamento dos processos, prioridades e diretrizes estratégicas;
- II - Organizar encontros e reuniões;
- III - Zelar e observar a conduta dos Representantes Institucionais;
- IV - Recomendar ao Plenário do Conselho a destituição caso o profissional não cumpra os objetivos a que se propôs na presente resolução e/ou no programa apresentado ao CRA-ES.

Art 6º. O período de vigência da designação será de 2 (dois) anos, o qual deverá ser coincidente com o mandato da Diretoria do Conselho, podendo ser renovado.

Art. 7º. As despesas dos Representantes Institucionais referentes a hospedagem, locomoção e alimentação deverão estar previstas no orçamento do CRA-ES, e serão autorizadas para pagamento, conforme a Resolução Normativa vigente que dispõe sobre despesas com deslocamentos estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa nº 007/2017.

Vitória/ES, 20 de novembro de 2018.


Adm. Hércules da Silva Falcão
Presidente
CRA-ES nº. 0058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
RESOLUÇÃO CRA-ES 008/2018
DIVISÃO DO ESPÍRITO SANTO EM REGIÕES

REGIÃO	ABRANGÊNCIA
Metropolitana	Vitória, Cariacica, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Fundão.
Central Serrana	Santa Maria do Jetibá, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina e Santa Teresa.
Sudoeste Serrana	Venda Nova do Imigrante, Afonso Claudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra e Marechal Floriano.
Litoral Sul	Alfredo Chaves, Anchieta, Piúma, Iconha, Itapemirim, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Marataizes.
Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Atilio Vivacqua, Mimoso do Sul, Muqui, Apiacá, Vargem Alta e Jerônimo Monteiro.
Caparaó	Guaçu, Iuna, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Muniz Freire e São José do Calçado.
Rio Doce	Aracruz, Linhares, Ibiracú, João Neiva, Rio Bananal e Sooretama.
Centro Oeste	Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindemberg, Marilândia, Pancas São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério.
Nordeste	São Mateus, Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros e Ponto Belo.
Noroeste	Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Águia Branca, Ecoporanga, Mantenedópolis e Vila Pavão.

Observações:

- Fonte: Lei Estadual nº 9.768 de 26/12/2011
- Não existe a figura do Representante Institucional na Região Metropolitana
- Nas cidades **negritadas** estão localizadas IES com cursos presenciais de bacharelado em Administração ou superior em Tecnologias de Gestão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO


ANEXO II
RESOLUÇÃO CRA-ES 008/2018

	FICHA DE CANDIDATURA A REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
NOME:	REGISTRO NO CRA-ES:
1 - QUAL A REGIÃO DE INTERESSE?	
<input type="checkbox"/> Central Serrana	1 - Santa Maria do Jetibá, Itaguaiçu, Itarana, Santa Leopoldina e Santa Teresinha.
<input type="checkbox"/> Sudoeste Serrana	2 - Venda Nova do Imigrante, Afonso Claudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra e Marechal Floriano.
<input type="checkbox"/> Litoral Sul	3 - Alfredo Chaves, Anchieta, Fuzina, Iconha, Itapemirim, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Maratápolis.
<input type="checkbox"/> Central Sul	4 - Cachoeira de Itapemirim, Castelo, Átila Vivacqua, Mimosa do Sul, Muqui, Apiacá, Vargem Alta e Jerônimo Monteiro.
<input type="checkbox"/> Capangá	5 - Guarás, Iuna, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Irupá, Muniz Freire e São José do Calçado.
<input type="checkbox"/> Rio Doce	6 - Araçuaiz, Linhares, Ibitirama, João Nery, Rio Bananal e Sooretama.
<input type="checkbox"/> Centro Oeste	7 - Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Marilândia, Pádua, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valeria.
<input type="checkbox"/> Nordeste	8 - São Mateus, Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucuri, Pedro Canário, Pinheiros e Ponto Belo.
<input type="checkbox"/> Noroeste	9 - Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Água Branca, Escoparanga, Mantena e Vila Pavão.
2 - CLASSIFIQUE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
<input type="checkbox"/> Empresário <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Servidor público <input type="checkbox"/> Empregado empresa privada <input type="checkbox"/> Desempregado	
<input checked="" type="checkbox"/> Outras - Qual?	
3 - PARTICIPA OU PARTICIPOU DE ALGUMAS DAS SEGUINTE ENTIDADES:	
<input type="checkbox"/> Lions	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> Rotary	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> Maçonaria	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> CDL	Cidade: _____
<input type="checkbox"/> Instituições religiosas	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Associações comerciais	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Associações industriais	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Associações agrícolas	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Cooperativas	Qual: _____
<input type="checkbox"/> ONGs	Qual: _____
<input type="checkbox"/> Voluntariado	Qual: _____
4 - POSSUI VEÍCULO PRÓPRIO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
5 - DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

	FICHA DE CANDIDATURA À REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
6 - POSSUI DISPONIBILIDADE DE TEMPO QUE NÃO ATRAPALHE SUAS ATIVIDADES NORMAIS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
7 - POSSUI CONTATOS COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAIS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
8 - VOCÊ SE CONSIDERA UMA PESSOA ARTICULADA EM SUA REGIÃO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
9 - VOCÊ JÁ TEVE ALGUMA EXPERIÊNCIA EM PROFERIR PALESTRA OU FALAR EM PÚBLICO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
10 - EM QUAIS ÁREAS POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL?		
<input type="checkbox"/> Gestão Geral	<input type="checkbox"/> Planejamento	<input type="checkbox"/> Comércio Exterior
<input type="checkbox"/> Finanças e Orçamentos	<input type="checkbox"/> Marketing	<input type="checkbox"/> Administração da produção
<input type="checkbox"/> Recursos Humanos	<input type="checkbox"/> Logística / Compras de materiais	<input type="checkbox"/> Sistemas de Informação
<input type="checkbox"/> Outras: Qual?		
11 - POSSUI ALGUMA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
12 - SE FOI DOCENTE, QUAIS INSTITUIÇÕES? <i>(escreva - texto livre)</i>		
13 - SE FOI DOCENTE, QUAIS MATÉRIAS LECIONOU? <i>(escreva - texto livre)</i>		
14 - QUAIS PROJETOS PARA VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO VOCÊ TEM INTERESSE EM DESENVOLVER NA REGIÃO? <i>(escreva - texto livre)</i>		
15 - O QUE VOCÊ ESPERA DA FIGURA DO REPRESENTANTE INSTITUCIONAL? <i>(escreva - texto livre)</i>		
TELEFONES:	EMAILS:	
DATA DO PREENCHIMENTO:	USO DO CRA-ES - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	

Preencha sua candidatura e envie para craes@craes.org.br
Sua candidatura será avaliada pelo colegiado dos Conselheiros em Sessão Plenária mensal e você será comunicado em momento oportuno.